



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**  
**Minas Gerais**

**DECRETO Nº 001691/22 de 6 de Abril de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001531/22 de 29 de Março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS</b>	
(602) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.240-0100 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	2.798,80
<hr/>	
<b>Total Suplementação:</b>	<b>2.798,80</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS</b>	
(410) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0100 - Obras e Instalacoes	2.798,80
<hr/>	
<b>Total Anulação:</b>	<b>2.798,80</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 06 / 04 / 2022  
*EM*